



LEI Nº 4.818, de
02 de março de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor das Secretarias abaixo discriminadas, para suplementar às seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1005.4490.51.00	R\$ 550.000,00
Unidade Executora:	02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar
12.306.0206.2076.4490.52.00	R\$ 300.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.1007.4490.51.00	R\$ 400.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico
12.361.0209.1006.3390.39.00	R\$ 600.000,00
Unidade Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2012.3390.39.00	R\$ 10.000.000,00

Total de Suplementação R\$ 11.850.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1006.4490.51.00	R\$ 500.000,00
12.361.0201.1006.4490.51.00	R\$ 50.000,00
Unidade Executora:	02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar
12.306.0206.2074.4490.51.00	R\$ 300.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.2053.3390.39.00	R\$ 400.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico
12.361.0209.2045.3390.39.00	R\$ 50.000,00
12.365.0209.1007.4490.51.00	R\$ 50.000,00
12.365.0209.1008.4490.51.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2444.3390.39.00	R\$ 400.000,00



**LEI Nº 4.818, de
02 de março de 2018**

Fls. 02

Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 10.000.000,00

Total de Anulação R\$ 11.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de março de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.